



PORTARIA Nº 20/2017

O Presidente da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO - CBA**, eleito em Assembleia Geral Ordinária de 20 de janeiro de 2017, no uso das prerrogativas que lhe são atribuídas pelo Estatuto, considerando: que a CBA, por meio da Portaria 05/2017 de 02 de março de 2017, resolveu abrir as categorias nacionais de Kart para todos os fabricantes de motores, carburadores, chassis, freios e pneus, produzidos no exterior, conforme regras constantes do citado texto normativo e que o artigo 7º, da mencionada Portaria, estabeleceu que, relativamente aos produtos importados, a CBA fixará prazos para registro, ingresso, posterior comercialização e apresentação de estoque mínimo, bem como para pagamento de taxas,

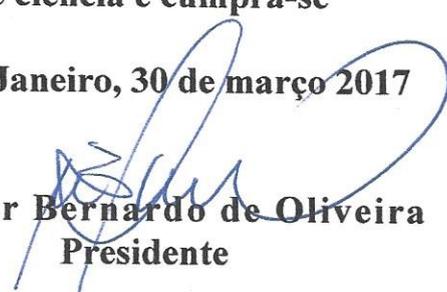
RESOLVE:

liberar para o ano de 2018, 2019 e 2020 o ingresso no país e a comercialização de freios para todas as categorias de Kart, a exceção da Mirim e da Cadete, e de chassis para as categorias: Shifter, Graduados, Sênior "A", Sudam, Sudam Junior e eventual categoria internacional, que venha a ser introduzida CBA no país, cujos prazos serão:

- 1) para pedidos de registro, até 01/12/2017;
- 2) para pagamento de taxa, até 01/12/2017;
- 3) para apresentação de ficha de homologação CIK/FIA,
- 4) até 02/01/2018; para início da inspeção,
- 5) até 15/01/2018 e
- 6) para o fim da inspeção, até 31/01/2018.

Dê ciência e cumpra-se

Rio de Janeiro, 30 de março 2017


Waldner Bernardo de Oliveira
Presidente

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180
Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531
Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br